



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 06 / 21
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 874, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 15, da Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 15, da quadra 10, com área de 450,00m², situado na Rua C-04, esquina com a Avenida Rio de Janeiro, Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de agosto de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20200713727, em 20.08.20.

Art. 2º - Fica revogado integralmente o Decreto 0901,/2020, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO